



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2.994, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – AQPCA, LOCALIZADA NA ROD. ESTADUAL 422 S/N CÓRREGO DA ANGÉLICA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1.º - Fica declarada como **ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, nos termos da Lei Municipal nº 1.987/97, a **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – AQPCA**, com sede Rod. Estadual 422 s/n Córrego da Angélica, Zona Rural, neste Município de Conceição da Barra-ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.515.294/0001-56.

Art. 2.º - A entidade referida no artigo anterior é de natureza associativa, sem fins lucrativos.


Parágrafo único - *A entidade beneficiária fica obrigada a apresentar anualmente, aos órgãos competentes, nos termos da Lei, os documentos que atestem o seu pleno funcionamento e cumprimento do seu Estatuto, sob pena de perda dos direitos concedidos por essa Lei.*


Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de setembro do de dois mil e vinte e três.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural fmcB</u>
Em <u>22 / 09 / 2023</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura